

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única DA 25ª Emissão, vem, por meio do presente reafirmar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista em versão digital nos dias 03, 04 e 05 de junho e, em versão impressa, nas mesmas datas, bem como no site da Emissora (www.canalsecurizacao.com.br/) e no sistema fundos, que passa a valer a partir da seguinte data: 06 de junho de 2024, em decorrência dos Recebíveis Imobiliários DA 25ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos das CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do "Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários DA Série Única DA 25ª Emissão" ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Títulos das CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocatória, a realizar-se no dia 01 de julho de 2025, às 15:00 horas; de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular da CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.2, subitem (ii) do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participações em Garantia E Outras Avenças" ("Cessão de Crédito") nº 10350008-1 ("CCB"), em decorrência dos descumprimentos das obrigações não pecuniárias de envio, pela Devedora à Securitizadora, das respectivas demonstrações financeiras auditadas e cópia da declaração do Imposto de renda de pessoa física com relação aos Avalistas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cujo prazo findo em 31 de março de 2025 como previsto na Cláusula 10.1, subitem (i) alínea "a" a "b" do CCB, bem como na Cláusula 4.1 subitem (xii) do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários E Outras Avenças" ("Cessão de Crédito") nº 10350008-1. II. Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.2, subitem (ix), da CCB, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio, pela Devedora à Securitizadora, das declarações semestrais junto ao Relatório Semestral, cujo prazo findo em 31/01/2025, conforme Cláusula 10.1, subitem (xiii) da CCB. III. Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.2, subitem (ix), da CC, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio anual ao Agente Fiduciário, em até 120 dias contados do encerramento do exercício social, cópia do balanço patrimonial e demonstrações financeiras auditadas, cujo prazo findo em 31 de março de 2025, na Cláusula 4.1, subitem (xvii) do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participações em Garantia E Outras Avenças" nº IV. Caso aprovado os itens (i) a (iii) acima, conceder prazo adicional de 30 (trinta) dias contados da celebração da data desta assembleia, prorrogável por igual período se necessário, para que a Devedora apresente as obrigações requeridas; V. Aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Passivo referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; VI. Aprovar a alteração da definição de "Instituições Financeiras Permitidas", disposta na Cláusula 1. de Definições do Termo de Securitização, que passará a vigorar conforme redação abaixo:

VI. Aprovar a substituição do atual Agente Fiduciário, nos termos da proposta que seguirá anexa à presente ATA, em razão da descontinuação dos serviços de agente fiduciário prestados pela H. Comcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; e VIII. A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditementos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitantes que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até (2) dois (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@comcor.com.br ou por cópia para o e-mail juridico@canalsetitularizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Vitoria Torro (25)", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando representado por procurador: caso qualquer Titular CRI indicasse a nomeação a ser dada ao procurador, este deverá ser nomeado no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsetitularizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 11 de junho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** – Diretora de Securitização

VI. Aprovar a substituição do atual Agente Fiduciário, nos termos da proposta que seguirá anexa à presente ATA, em razão da descontinuação dos serviços de agente fiduciário prestados pela H. Comcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; e VIII. A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditementos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitantes que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até (2) dois (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@comcor.com.br ou por cópia para o e-mail juridico@canalsetitularizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Vitoria Touro (25)", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando representado por procurador: caso qualquer Titular CRI indicasse a nomeação a ser dada ao procurador, este deverá ser nomeado no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsetitularizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 11 de junho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** – Diretora de Securitização

